

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de materiais de uso geral, destinados a atender às necessidades do Projeto de Educação Ambiental e AGEMS Perto de Você, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Caixa - Tipo: som acústica amplificada ativa portátil; Voltagem: 110/220 V; Dimensões: Largura (polegadas) 16.7 Peso (lbs) 41.9 Largura (mm) 425 Altura (polegadas) 28.7 Altura (mm) 729 Peso (kg) 19.0 Profundidade (polegadas) 16.3 Profundidade (mm) 415; Características adicionais: Suporte com dois ângulos para haste, Pontos M8 para içamento, Bluetooth; Inclui: 1x Cabo de energia 1x Manual; Especificações: Potência de Saída (W RMS) 350 Resposta de Frequência Hz (± 3 dB) 59 - 16,500 SPL Máximo (Pico dB) 129 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 100° x 60°;	0028167	1 – unidade	01
02	Abraçadeira - Material: nylon; Comprimento: 30 cm; Cor: preta;	0028165	1 – unidade	1000
03	Extensão Elétrica Tripolar - Certificado de aprovação: com certificado de aferição inmetro; corrente máxima: 20a; Extensão do cabo: 30 metros; Tipo: carretel; Fio Pp: 3x4mm; Quantidade de tomadas: 3 tomadas, compatíveis com plugs 20A e 10A;	0028164	1 – unidade	01
04	Transformador - Tipo: autotransformador; Frequência: 60 Hz; Tensões de entrada: 110V,220V; Tensões de saída: 110V,220V; Potência mínima: 5000w;	0028163	1 – unidade	01
05	Mesa - Tipo: dobrável que vira maleta; Cor: branca; Medidas: 120cm x 60cm x 70cm (C x L x A); Material da Estrutura: polipropileno e ferro ou alumínio; Requisitos: dobrável que vira maleta, pernas dobráveis e ajustáveis, trava	0028161	1 – unidade	01

	de segurança, pés antiderrapantes, alça para transporte.; Forma: retangular;			
06	Mesa - Tipo: dobrável que vira maleta; Cor: branca; Medidas: 180cm x 60cm x 74cm (C x L x A); Material da Estrutura: polipropileno e ferro ou alumínio; Requisitos: dobrável que vira maleta, pernas dobráveis e ajustáveis, trava de segurança, pés antiderrapantes, alça para transporte.; Forma: retangular;	0028162	1 – unidade	01
07	Lápis - Tipo: cor; Requisito: Faber Castell, igual ou de melhor qualidade; Dados complementares: Madeira Certificada E Sustentável - Fsc®; Conjunto: 12 cores; Formato: sextavado;	0028198	1 – unidade	50
08	Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida;	0003020	1 – unidade	20
09	Papel - Tipo: Reciclado 150g/m ² ; Formato: A4 (210 x 297mm); Cor: Natural / Bege Claro;	0028201	1 – unidade	2500

1.2. Os objetos desta contratação se caracterizam como sendo “bem de consumo” e não se enquadram como sendo “bem de luxo”, conforme Decreto Estadual nº 15.775 de 28 de setembro de 2021.

1.3. Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A vigência da contratação será restrita ao ano de 2024, contados a partir da adjudicação à empresa ganhadora, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Modalidade de contratação será de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e atualizado pelo Decreto Federal nº 11.181, de 29 de dezembro de 2023.

1.6. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que versa sobre as normas gerais de licitação e contratação pela administração pública, e a responsabilidade institucional da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul em promover a melhoria das condições de trabalho e operacionalizar os projetos executados pela Diretoria de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, relativos à Educação Ambiental de estudantes e comunidade, bem como à Ouvidoria (Projeto da AGEMS em parceria com a SED, Sanesul, Ambiental MS Pantanal, AGEMS Perto de Você, UEMS na Comunidade e outros), justificamos a necessidade da aquisição dos materiais descritos a seguir:

2.1.1. Extensão com transformador: Esta extensão será utilizada para fornecer energia elétrica à tenda durante os eventos. O transformador bivolt garantirá compatibilidade com diferentes fontes de energia elétrica disponíveis nos locais dos eventos.

2.1.2. Caixa de Som: A caixa de som será utilizada para reproduzir o holograma da mascote GEGÊ. Isso aumentará o envolvimento do público e a eficácia das apresentações durante os eventos.

2.1.3. Lacs (enforca gato): Esses lacs serão essenciais para fixar a estrutura do backdrop em todos os eventos. Aproximadamente 30 lacs serão utilizados em cada backdrop, totalizando cerca de 50 lacs por evento, levando em conta também as viagens mensais da Ouvidoria e participações em eventos de outras instituições.

2.1.4. Mesas dobráveis: Serão adquiridas duas mesas dobráveis, uma medindo 120cm de comprimento, 60cm de largura e 70cm de altura, e outra medindo 180cm de comprimento, 60cm de largura e 74cm de altura. Estas mesas proporcionarão espaço para materiais educativos, certificados, atividades e materiais informativos nos eventos da AGEMS. Além disso, a característica dobrável facilitará o transporte, uma vez que observamos dificuldades nesse sentido em atividades anteriores.

2.1.5. Papéis para impressão de certificados, lápis de cor e cola: Estes materiais serão utilizados no desenvolvimento das atividades do Projeto de Educação Ambiental da AGEMS, em parceria com a SED, Sanesul e Ambiental MS Pantanal, bem como em eventos abertos à comunidade como o AGEMS Perto de Você e UEMS na Comunidade. Aproximadamente 2500 folhas de papel serão utilizadas para a impressão de certificados, enquanto os lápis de cor e a cola serão utilizados pelas crianças durante as atividades educativas.

2.2. A aquisição destes materiais é crucial para o sucesso e a efetividade dos projetos e eventos realizados pela AGEMS, em conformidade com a legislação e visando a melhoria dos serviços prestados à população.

2.3. De acordo com o disposto no parágrafo 1 do Artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, a licitação será conduzida por item, considerando que a comercialização dos produtos em questão é habitualmente realizada por empresas distintas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição dos materiais de uso em geral, destinados a atender às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, conforme especificações do item 1.1.

3.1.1. Mesa dobrável: que vira maleta para transporte; cor branca; forma retangular, medindo 120cm de comprimento, 60cm de largura e 70cm de altura; material da estrutura: polipropileno e ferro ou alumínio; pernas dobráveis e ajustáveis quanto à altura (70cm; 62cm; 55cm); trava de segurança; pés antiderrapantes; alça para transporte;

3.1.2. Mesa dobrável: que vira maleta para transporte; cor branca; forma retangular, medindo 180cm de comprimento, 60cm de largura e 74cm de altura; material da estrutura: polipropileno e ferro ou alumínio; suporte para estabilidade; pernas dobráveis; trava de segurança; pés antiderrapantes; máximo de 13kg; alça par transporte;

- I. As mesas dobráveis que se convertem em maletas oferecem várias vantagens para os eventos realizados pela AGEMS:
- II. A capacidade de dobrar-se e transformar-se em maletas, junto com alças de transporte, torna essas mesas fáceis de transportar entre diferentes locais de eventos.
- III. Com formato retangular e design simples, as mesas podem ser utilizadas em vários ambientes, sejam eles em stands, espaços abertos ou salas fechadas, para disposição de materiais educativos, certificados e informativos.
- IV. As pernas dobráveis e ajustáveis permitem uma rápida montagem e desmontagem das mesas, economizando tempo e esforço durante a preparação dos eventos.
- V. Equipadas com travas de segurança e pés antiderrapantes, as mesas garantem estabilidade mesmo em superfícies irregulares, prevenindo acidentes durante o uso.
- VI. Construídas com estrutura de polipropileno e ferro ou alumínio, essas mesas são duráveis e podem ser utilizadas em múltiplos eventos ao longo do tempo sem perder sua integridade estrutural.
- VII. A cor branca e o formato retangular das mesas proporcionam uma apresentação visualmente atraente nos eventos, contribuindo para uma atmosfera profissional.
- VIII. Em síntese, as mesas dobráveis que se convertem em maletas atendem às exigências de praticidade, versatilidade, segurança e estética, sendo uma escolha ideal para os eventos promovidos pela AGEMS.

3.1.3. Transformador - Tipo: autotransformador; **Frequência:** 60 Hz; **Tensões de entrada:** 110V,220V; **Tensões de saída:** 110V,220V; **Potência mínima:** 5000w;

- I. O transformador autotransformador oferece diversas vantagens para os eventos realizados pela AGEMS:
- II. A capacidade de converter entre as tensões de entrada e saída de 110V para 220V e vice-versa permite a utilização de uma variedade de equipamentos elétricos nos eventos, sem a necessidade de preocupação com a compatibilidade de voltagem.
- III. Com a capacidade de atender tanto dispositivos que operam em 110V quanto em 220V, o transformador autotransformador se adapta às necessidades específicas dos equipamentos elétricos utilizados nos eventos.
- IV. A potência mínima de 5000W do transformador permite alimentar diversos equipamentos elétricos simultaneamente, garantindo o funcionamento adequado da tenda, iluminação, equipamentos de som, entre outros dispositivos.
- V. O autotransformador é projetado para fornecer energia de forma eficiente, minimizando perdas durante a conversão de voltagem e contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica nos eventos.
- VI. Equipado com proteções contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento, o transformador autotransformador oferece uma operação segura e confiável, protegendo tanto os equipamentos quanto os participantes do evento contra danos elétricos.
- VII. Com um design compacto e leve, o transformador autotransformador é fácil de transportar e instalar nos diferentes locais dos eventos, proporcionando praticidade e conveniência para a equipe de organização.
- VIII. Construído com materiais de alta qualidade, o autotransformador é resistente a impactos e condições adversas, garantindo uma vida útil prolongada e confiabilidade operacional.
- IX. Essas vantagens fazem do transformador autotransformador uma solução ideal para fornecer energia elétrica estável, segura e adaptável às necessidades dos eventos realizados pela AGEMS.

3.1.4. Extensão Elétrica Tripolar - Certificado de aprovação: com certificado de aferição inmetro; corrente máxima: 20a; Extensão do cabo: 30 metros; Tipo: carretel; Fio Pp: 3x4mm; Quantidade de tomadas: 3 tomadas, compatíveis com plugs 20A e 10A;

- I. A extensão elétrica tripolar apresenta várias vantagens para os eventos realizados pela AGEMS:
- II. A presença de certificado de aprovação do INMETRO garante que a extensão atenda aos mais altos padrões de segurança elétrica, protegendo tanto os equipamentos quanto os participantes do evento contra possíveis riscos.
- III. Com cabo de 30 metros, a extensão elétrica permite uma ampla cobertura de área, possibilitando que a tenda e outros locais distantes tenham acesso à energia elétrica sem a necessidade de tomadas próximas.
- IV. Com uma corrente máxima de 20A, a extensão pode suportar uma carga elétrica significativa, possibilitando o funcionamento de vários equipamentos de alta

potência ao mesmo tempo, como iluminação, equipamentos de som, eletrodomésticos, entre outros.

- V. Equipada com 3 tomadas compatíveis com plugs de 20A e 10A, a extensão oferece versatilidade para conectar uma variedade de dispositivos elétricos, desde equipamentos mais robustos até aparelhos comuns, atendendo às diversas necessidades dos eventos.
- VI. O fio PP de 3x4mm garante uma boa condutividade elétrica e resistência mecânica, minimizando perdas de energia e garantindo durabilidade em diferentes condições de uso.
- VII. O formato de carretel facilita o armazenamento e transporte da extensão, evitando emaranhados e danos ao cabo, além de facilitar sua instalação e desinstalação nos eventos.
- VIII. Construída com materiais resistentes, como polipropileno e ferro/alumínio, a extensão elétrica tripolar é projetada para suportar o uso frequente e condições adversas, garantindo uma vida útil prolongada.
- IX. Essas vantagens tornam a extensão elétrica tripolar uma escolha ideal para fornecer energia elétrica de forma segura, eficiente e conveniente nos eventos da AGEMS.

3.1.5. Caixa - Tipo: som acústica amplificada ativa portátil; **Voltagem:** 110/220 V; **Dimensões:** Largura (polegadas) 16.7 Peso (lbs) 41.9 Largura (mm) 425 Altura (polegadas) 28.7 Altura (mm) 729 Peso (kg) 19.0 Profundidade (polegadas) 16.3 Profundidade (mm) 415; **Características adicionais::** Suporte com dois ângulos para haste, Pontos M8 para içamento, Bluetooth; **Inclui:** 1x Cabo de energia 1x Manual; **Especificações:** Potência de Saída (W RMS) 350 Resposta de Frequência Hz (± 3 dB) 59 - 16,500 SPL Máximo (Pico dB) 129 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 100° x 60°;

- I. A caixa de som acústica amplificada ativa portátil oferece uma série de vantagens significativas para os eventos realizados pela AGEMS:
- II. Além de reproduzir o som da Mascote Gegê no projetor de ventilador holográfico, essa caixa de som pode ser utilizada para uma variedade de fins nos eventos institucionais da AGEMS, incluindo discursos, apresentações, música ambiente, entre outros.
- III. Com potência de saída de 350W RMS e SPL máximo de 129dB, a caixa proporciona um som potente e nítido, garantindo uma experiência auditiva de alta qualidade para o público presente nos eventos.
- IV. A presença de conectividade Bluetooth permite reproduzir áudio sem fio a partir de dispositivos compatíveis, facilitando a reprodução de músicas e outros conteúdos de forma conveniente e sem a necessidade de cabos.
- V. Com uma resposta de frequência de 59Hz a 16,500Hz, a caixa de som proporciona uma reprodução de áudio nítida e clara em uma ampla faixa de frequência, garantindo que todos os detalhes sonoros sejam ouvidos com precisão.
- VI. Seu design compacto e leve facilita o transporte e a configuração nos eventos, enquanto o suporte com dois ângulos para haste permite posicionar a caixa de som de forma ideal para a melhor dispersão sonora.

- VII. A inclusão de um cabo de energia e um manual de instruções torna a instalação e operação da caixa de som simples e rápida, mesmo para usuários menos experientes.
- VIII. Construída com materiais resistentes e duráveis, essa caixa de som é projetada para resistir ao uso frequente e às condições variadas dos eventos, garantindo sua confiabilidade e longevidade.
- IX. Com capacidade de operar em voltagens de 110V ou 220V, essa caixa de som é versátil e pode ser utilizada em diferentes locais e situações sem problemas de compatibilidade elétrica.
- X. Essas vantagens fazem da caixa de som acústica amplificada portátil uma escolha ideal para atender às necessidades de áudio nos eventos realizados pela AGEMS, oferecendo qualidade, versatilidade e facilidade de uso.

3.1.6. Abraçadeira - Material: nylon; Comprimento: 30 cm; Cor: preta;

- I. A abraçadeira de nylon oferece várias vantagens e benefícios para os eventos realizados pela AGEMS:
- II. Feita de nylon, essa abraçadeira é resistente a impactos, tração e condições climáticas adversas, garantindo uma fixação segura da estrutura do backdrop mesmo em ambientes externos.
- III. Pode ser utilizada para fixar a estrutura do backdrop em diferentes tipos de materiais, como estruturas metálicas, madeira, plástico, entre outros, proporcionando flexibilidade na montagem dos eventos.
- IV. Sua forma simples e design intuitivo facilitam a instalação e remoção rápida do backdrop, permitindo uma montagem eficiente e sem complicações durante os eventos.
- V. Com 30 cm de comprimento, a abraçadeira oferece uma boa capacidade de ajuste e fixação em diferentes tamanhos de estruturas, garantindo uma fixação firme e segura.
- VI. A cor preta da abraçadeira ajuda a camuflar sua presença, garantindo que não chame atenção excessiva durante o evento e contribuindo para uma estética mais limpa e profissional.
- VII. O uso de abraçadeiras permite uma montagem rápida e eficiente do backdrop, economizando tempo e esforço da equipe de organização do evento.
- VIII. Considerando a média de utilização de aproximadamente 50 abraçadeiras por evento, a disponibilidade desses itens em quantidade suficiente garante que a estrutura do backdrop seja fixada de forma adequada e segura em todos os eventos realizados pela AGEMS.
- IX. Seja nos eventos do AGEMS Perto de Você, viagens mensais pela Ouvidoria ou participação em eventos de outras instituições, a abraçadeira de nylon é uma solução versátil que pode ser utilizada em diversos contextos e situações.
- X. Essas vantagens tornam a abraçadeira de nylon um componente essencial para a montagem e fixação dos backdrops nos eventos realizados pela AGEMS, garantindo a segurança e eficiência da estrutura em diferentes situações.

3.1.7. Lápis de cor: Caixa de lápis de cor de madeira reflorestada, formato sextavado, com 12 cores, ponta resistente, escrita macia; sem personalização;

3.1.8. Cola escolar: Cola branca escolar, lavável, pegamento líquido, produto não tóxico à base de água, tamanho 90g; para colar papel, cartolina, atividades escolares; sem personalização;

3.1.9. Papel para emissão de certificados: Papel Reciclado, tamanho A4 (210x297 mm), gramatura de 150g/m², superfície lisa em ambos os lados, fosco, cor natural, tom bege claro, para impressão a Laser e Jato de Tinta.

- I. Os lápis, cola e papel descritos oferecem diversas vantagens e benefícios para o Projeto de Educação Ambiental da AGEMS:
- II. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental: O lápis de cor com madeira certificada e sustentável pelo FSC®, bem como o papel reciclado, demonstram o compromisso com a preservação ambiental, promovendo práticas ecologicamente responsáveis nas atividades educacionais.
- III. Segurança e qualidade: A cola branca é lavável, atóxica e de secagem rápida, garantindo a segurança dos usuários, especialmente em atividades envolvendo crianças, além de proporcionar uma boa aderência para fixação de materiais.
- IV. Variedade de cores e formatos: O conjunto de lápis de cor conta com 12 cores, permitindo uma ampla gama de possibilidades criativas nas atividades artísticas e educacionais. Além disso, o formato sextavado dos lápis proporciona uma pegada confortável e estável durante o uso.
- V. Resistência e durabilidade: O papel reciclado de 150g/m² oferece uma boa resistência e durabilidade, adequado para diversas técnicas de desenho, pintura e escrita, garantindo que as atividades educacionais sejam realizadas sem preocupações com a qualidade do material.
- VI. Consciência ambiental: Utilizar materiais sustentáveis e reciclados promove a conscientização ambiental entre os estudantes, incentivando práticas de consumo responsável e o cuidado com o meio ambiente.
- VII. Parceria institucional e alcance social: A parceria com a SED, Sanesul e Ambiental MS Pantanal amplia o alcance do projeto, levando as atividades de educação ambiental para todas as escolas públicas do MS interessadas em participar, com média de 150 estudantes por instituição de ensino.
- VIII. Participação comunitária: Além das escolas, as atividades de educação ambiental são realizadas em eventos abertos à comunidade, como o AGEMS Perto de Você e o UEMS na Comunidade, proporcionando oportunidades de aprendizado para um público mais amplo.
- IX. Esses materiais são essenciais para o desenvolvimento de atividades educativas e promovem uma abordagem holística e sustentável para a educação ambiental, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e engajados na preservação do meio ambiente.

3.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

3.2.1. Não será exigida amostra.

3.3. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.3.1. A contratada garantirá a qualidade e segurança de todos os objetos ofertados no certame, contra defeitos de fabricação no prazo mínimo de 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal, conforme Art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor, mais 09 (nove) meses de garantia contratual, conforme Art. 50 do Código de Defesa do Consumidor e garantia do fabricante caso a mesma seja superior.

3.3.2. Ainda, deverá fazer a substituição do objeto quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação formal.

3.6. DA SUSTENTABILIDADE

3.6.1. Para contribuir com os critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, que trata das contratações públicas sustentáveis, podemos considerar os seguintes critérios para a aquisição dos materiais listados:

3.6.1.1. Certificação ambiental: Priorizar produtos que possuam certificação ambiental, como o FSC® para a madeira dos lápis e o uso de papel reciclado. Essa certificação garante que os materiais foram produzidos de forma sustentável, contribuindo para a preservação das florestas e ecossistemas.

3.6.1.2. Eficiência energética: Escolher equipamentos elétricos, como a caixa de som amplificada, que sejam energeticamente eficientes, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e, conseqüentemente, das emissões de gases de efeito estufa.

3.6.1.3. Durabilidade e vida útil: Optar por produtos de alta qualidade e durabilidade, como as mesas dobráveis, que minimizam a necessidade de substituição frequente e reduzem o desperdício de recursos.

3.6.1.4. Uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis: Escolher materiais de embalagem e produtos que possam ser reciclados ou tenham menor impacto ambiental quando descartados, como as abraçadeiras de nylon, que podem ser recicladas ao final de sua vida útil.

3.6.1.5. Redução do uso de plástico: Evitar o uso excessivo de plástico em embalagens e produtos, preferindo opções mais sustentáveis, como embalagens de papel ou materiais biodegradáveis.

3.6.1.6. Preferência por fornecedores sustentáveis: Dar preferência a fornecedores que adotam práticas sustentáveis em sua cadeia de produção, como o uso de energia renovável, gestão responsável de resíduos e políticas de responsabilidade social.

3.6.1.7. Transparência e informações ambientais: Exigir informações detalhadas sobre o impacto ambiental dos produtos adquiridos, como seu ciclo de vida, origem dos materiais e práticas de produção, para garantir uma tomada de decisão mais consciente e sustentável.

3.6.2. Ao considerar esses critérios, a aquisição dos materiais poderá contribuir significativamente para a promoção da sustentabilidade e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela legislação de contratações públicas.

3.7. CONSÓRCIO

3.7.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tal vedação deve-se ao fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

3.7.2. Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

3.8. SUBCONTRATAÇÃO

3.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1.1. O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias**, contados da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS
Endereço: Av. Afonso Pena, 3026 – Centro, Campo Grande – MS, CEP: 79002-075
Horário: 07:30h às 13:30h de Mato Grosso do Sul/MS

4.1.2. A entrega do objeto deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, com dados da conta bancária para depósito do pagamento.

4.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do objeto contratado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.5. Os bens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual para o ano de 2024 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso Do Sul, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/pca/04895130000190/2024/2>

ID DO ITEM NO PCA: 48873 - Material
CLASSE/GRUPO: 9999 – ITENS DIVERSOS

ID DO ITEM NO PCA: 49236 - Material
CLASSE/GRUPO: 14313 - CAIXA - TIPO: SOM AMPLIFICADA

ID DO ITEM NO PCA: 45938 - Material
CLASSE/GRUPO: 7520 - UTENSILIOS DE ESCRITORIO

ID DO ITEM NO PCA: 45949 - Material
CLASSE/GRUPO: 7510 – ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

ID DO ITEM NO PCA: 38803 - Material
CLASSE/GRUPO: 7290 – EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DOMESTICOS E COMERCIAIS, DIVERSOS

ID DO ITEM NO PCA: 46013 - Material
CLASSE/GRUPO: 5999 – COMPONENTES DIVERSOS, ELETRICOS E ELETRONICOS

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

6.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1.1. São obrigações do Contratante:

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

6.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.1.11. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

6.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.2.9.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

7.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

7.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual fará a conferência da entrega dos itens em relação ao quantitativo e qualidade dos bens ofertados.

7.4. Ficam designados para desempenhar as funções de gestor e fiscal do contrato os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lilian Aparecida Affonso Cunha	Assistente I	423661023	Fiscal do Contrato
José Erick Maldonado Coene	Assistente III	498815024	Fiscal Suplente
Rhaíssa Espindola Siviero Olmedo	Assistente IV	482916024	Gestor do contrato
Lourdes Ribeiro Ramos	Assessor II	133672025	Gestor Suplente

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1. PAGAMENTO:

8.1.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados da liquidação.

8.1.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

8.1.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.1.3.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.1.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.1.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

8.1.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

8.1.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 8.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

8.1.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

8.1.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

8.1.8.1. Não produziu os resultados acordados no subitem 1.1 deste Termo de Referência;

8.1.8.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida no subitem 1.1 deste Termo de Referência;

8.1.8.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. REAJUSTE:

8.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2. A disputa eletrônica acontecerá no Portal Compras MS <https://www.compras.ms.gov.br/compras-diretas/>, mediante cadastro no portal e-fornecedor: <https://www.siga.ms.gov.br/efornecedor/>.

9.3. O proponente deve submeter toda a documentação exigida no portal no momento do cadastro da proposta e/ou lance. Se o prazo para apresentação de lances encerrar e o fornecedor vencedor não tiver incluído a documentação obrigatória, ele será notificado por e-mail para fazê-lo dentro de 24 horas;

9.3.1. Se o fornecedor não incluir a documentação, será desclassificado sem direito de recurso. O próximo colocado, cuja documentação tenha sido verificada, será adjudicado.

9.2. HABILITAÇÃO

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

IV. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VI. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VII. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

VIII. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.1.2. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.2.1.2.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o contratante poderá solicitar da contratada apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

9.2.1.3. O fornecedor deverá apresentar Catálogos/prospectos descritivos dos equipamentos ofertados para comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas para a prestação dos serviços, quando for o caso, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

9.2.1.3.1. Caso o catálogo do fabricante seja omissivo na descrição de algum item da composição original do equipamento será aceita declaração complementar do fabricante, com reconhecimento de firma, descrevendo a especificação faltante no prospecto, contendo a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada.

9.2.1.3.2. Caso o catálogo, declaração ou ficha técnica esteja em idioma estrangeiro, o mesmo deverá ser traduzido para o idioma Português do Brasil, por tradutor juramentado, com juntada do documento (cópia ou original) do idioma originário.

9.2.1.3.3. Ficam vedadas quaisquer alterações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo apresentado, devendo este estar disponível no site oficial do fabricante.

9.2.2. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o contratante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) independentemente da sede ou domicílio do licitante, certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ) ou pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE) que comprove a regularidade do licitante referente a todos os créditos tributários estaduais e à Dívida Ativa do Estado por elas administrados;

c) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

d) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.2.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.2.2.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.2.3.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.3. O fornecedor deverá encaminhar para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** os seguintes documentos:

9.2.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.3.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.3.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

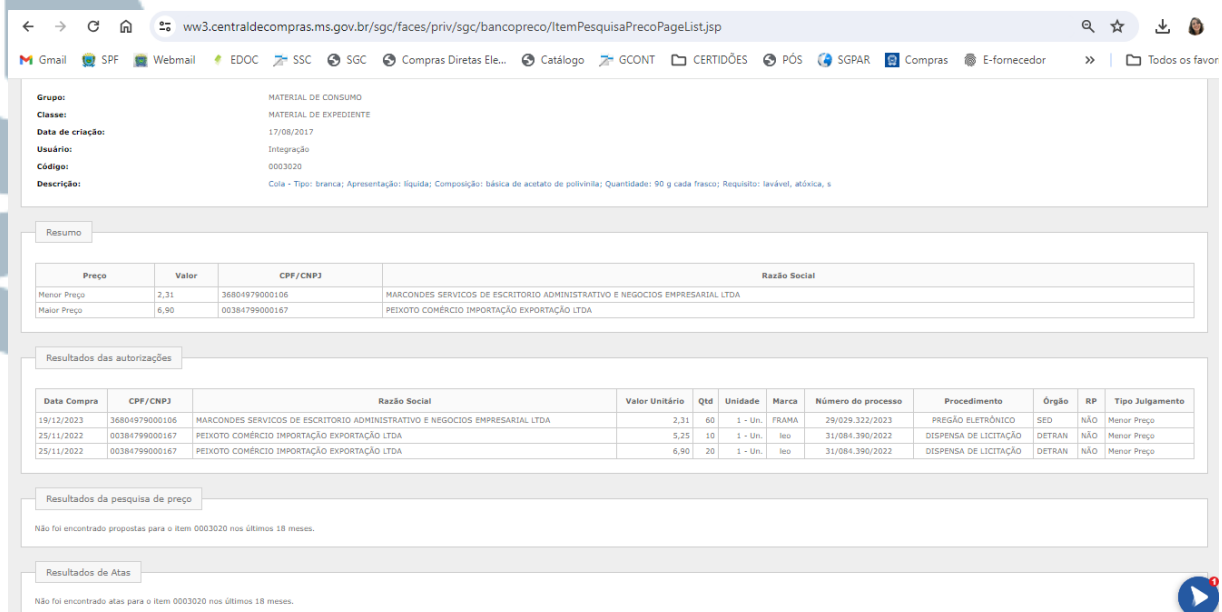
9.2.3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940/2022, ou o regulamento estadual correspondente que lhe venha substituir; caso a contratação utilize exclusivamente recursos estaduais e, obedecer ao disposto na IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, na hipótese de utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

10.2. A pesquisa de preço será conduzida por meio de consulta aos fornecedores cadastrados no banco de dados do Sistema Gestor de Compras (SGC), com o objetivo de obter informações atualizadas e precisas sobre os custos dos produtos ou serviços em questão. Os objetos de aquisição, identificados pelos números 0028161, 0028162, 0028163, 0028164, 0028165, 0028167 e 0028201, não estão disponíveis no banco de preço do sistema, pois foi adicionado ao e-catálogo do SGC pela equipe do Núcleo de Compras da AGEMS devido às especificações técnicas necessárias para atender à demanda.

10.3. O objeto de aquisição, identificado pelo número 0003020, está disponível no banco de preço do sistema SGC, com o valor de referência abaixo:



The screenshot shows a web browser window with the URL ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/priv/sgc/bancopreco/ItemPesquisaPrecoPageList.jsp. The page displays details for a purchase item and a table of search results.

Item Details:

- Grupo: MATERIAL DE CONSUMO
- Classe: MATERIAL DE EXPEDIENTE
- Data de criação: 17/08/2017
- Usuário: Integração
- Código: 0003020
- Descrição: Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, e

Resumo:

Preço	Valor	CPF/CNPJ	Razão Social
Menor Preço	2,31	36804979000106	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA
Maior Preço	6,90	00384799000167	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

Resultados das autorizações:

Data Compra	CPF/CNPJ	Razão Social	Valor Unitário	Qtd	Unidade	Marca	Número do processo	Procedimento	Órgão	RP	Tipo Julgamento
19/12/2023	36804979000106	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	2,31	60	1 - Un.	FRAMA	29/029.322/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	SED	NÃO	Menor Preço
25/11/2022	00384799000167	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	5,25	10	1 - Un.	leo	31/084.390/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	DETRAN	NÃO	Menor Preço
25/11/2022	00384799000167	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	6,90	20	1 - Un.	leo	31/084.390/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO	DETRAN	NÃO	Menor Preço

Resultados da pesquisa de preço:

Não foi encontrado propostas para o item 0003020 nos últimos 18 meses.

Resultados de Atas:

Não foi encontrado atas para o item 0003020 nos últimos 18 meses.



10.3.1. Com base na pesquisa anteriormente mencionada, é necessário considerar que os valores levantados são correspondentes ao ano de 2022, e que não existem resultados de pesquisa de preços ou atas de registro de preços registradas nos últimos dezoito meses.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 510201

Fonte de Recursos: 179981521

Funcional Programática: 10.51201.04.122.0034.6083.0001

Natureza de Despesa: 33903026 / 33903099 / 33903014

Plano Interno: Custeio Administrativo

Funcional Programática: 10.51201.04.122.0034.6083.0003

Natureza de Despesa: 44905242 / 44905233 / 44905230

Plano Interno: Investimento

11.2. A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

11.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

12 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- g) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 13.5 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21).
- iv) Multa:

- (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/21)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/21).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/21).

12.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

13.2. Após a realização de pesquisa de preços, providenciada pela unidade competente, é conhecida a média de preços do lote/item. Assim, caso o valor médio seja de até R\$ 80.000,00 será aplicada a exclusividade na participação de ME/EPP conforme inciso I, art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Caso a média de preços obtida seja superior a R\$ 80.000,00 será aplicada a cota (25%) destinada a participação de ME/EPP, nos termos do inciso III, art. 48, da Lei Complementar n. 123/2006.

14 – DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1. Pela inteligência do artigo 7º, §6º, inciso III, alínea “b” do Decreto Estadual n. 15.941/2022, fica dispensada a elaboração do estudo técnico preliminar (ETP) quando se tratar de contratação por dispensa de licitação cujo valor se enquadre no inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/21.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)
Thaís R. Rocha Maldonado
Equipe de planejamento

(assinado digitalmente)
Nauristela Ferreira Paniago
Equipe de planejamento

Aprovo o Termo de Referência na forma do *art. 13, § 1º e § 2º, do Decreto 15.941/2022.*
Campo Grande/MS, de 16 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)
Daniella Souza Lima
Ordenadora de Despesas
Portaria “P” AGEMS n. 11, de 15 de fevereiro de 2024

ANEXO I

DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

Eu, [Nome do Representante Legal da Empresa], [Cargo do Representante Legal da Empresa] da empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ da Empresa], com sede na [Endereço Completo da Empresa], declaro, sob as penas da lei, que:

No quadro de funcionários da empresa [Nome da Empresa], não há empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos exercendo qualquer tipo de trabalho, **exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade (OBSERVAR)**, em estrita observância ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Esta declaração é prestada para os devidos fins e para os efeitos legais necessários.

[Localidade], [Data]

[Nome do Representante Legal da Empresa]
[Cargo do Representante Legal da Empresa]
[Nome da Empresa]
[CNPJ da Empresa]